

## **5º BICUIRA DA CANÇÃO NATIVA**

### **FESTIVAL DA CANÇÃO NATIVA**

#### **REGULAMENTO GERAL**

INSCRIÇÕES: até 25 de fevereiro de 2008 impreterivelmente. Os trabalhos deverão ser remetidos para a comissão organizadora do BICUIRA DA CANÇÃO NATIVA. Caixa Postal 361, Correio Rio Grande ou no IGTC, situado à Av. Borges de Medeiros, sala 10, POA (fone 53 84020102).

#### **I – DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º - A organização fica a cargo de Sandro Mendes.

- a) O V BICUIRA será realizado dias 02, 03 de maio de 2008
- b) Linha musical a ser adotada: exclusivamente música campeira do Rio Grande do Sul.

#### **II – DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - Resgatar as raízes e o tradicionalismo gaúcho.

Promover a apresentação de artistas locais e regionais e valorizar o seu potencial.

Oportunizar a comunidade uma interação com o tradicionalismo e a cultura gaúcha.

#### **III – DO CONCURSO**

Art. 3º - Desde que se submetam as regras estabelecidas no presente regulamento poderão participar:

- a) Compositores e músicos de qualquer parte do Brasil.
- b) Cada autor poderá inscrever individualmente ou em parceria, tantas quantas composições se dispuser, gratuitamente, mas no máximo 02 (duas) em ritmos de poderão ser classificadas.
- c) As composições inscritas deverão ser inéditas, entendendo-se como tal àquela não gravada, impressa ou publicada em qualquer veículo de comunicação em massa, podendo entretanto, ter participado de eventos do gênero, desde que não tenham sido premiadas ou classificadas.

- d) Caberá ao compositor, sob sua exclusiva responsabilidade, a escolha dos intérpretes, acompanhadores e arranjadores.
- e) O compositor após inscrever seu trabalho não mais poderá divulgá-lo até o fim do evento.
- f) As composições de um mesmo autor ou parceria poderão ser encaminhadas em uma só fita cassete ou CD, devendo cada trabalho ser identificado verbalmente antes do início da gravação e graficamente na parte externa ou invólucro, e cada composição deverá ser acompanhada de 06 (seis) cópias, sem rasuras, contando em todas elas somente o título da composição e o ritmo da melodia.
- g) Em envelope lacrado, o concorrente deverá encaminhar a ficha de inscrição, preenchidos todos os dados nela solicitados. Do lado de fora do envelope constará, tão somente o nome da composição e cidade que representa, não será devolvida a letra, a fita cassete ou CD, ficando para o acervo do festival.
- h) As canções não poderão exceder o limite de 04 (quatro) minutos e 07 (sete) segundos de execução, e dentro desse limite, fica a critério do concorrente, o uso de introdução, do instrumental, de intérpretes e arranjos.
- i) O nível técnico da gravação é recomendável, para uma melhor avaliação, durante a triagem.
- j) Para receber a credencial os instrumentistas e intérpretes deverão apresentar à Comissão munidos de carteira profissional ou licença cedida pela Ordem dos Músicos do Brasil.

## VI - DO REGULAMENTO

Art.6º - O julgamento das composições será de responsabilidade da Comissão Julgadora, que avaliará cada uma delas de acordo com a observância do horário de apresentação pública, fidelidade à letra, gênero, ritmo, interpretação, arranjo, tempo de duração da apresentação e indumentária dos intérpretes.

- a) A escolha das músicas classificadas será preferencialmente consensual, podendo os jurados, no entanto, optarem pelo voto.
- b) A comissão Julgadora poderá fazer reunião fechada para debates e/ou avaliações, se assim julgarem necessário. Será ainda de competência da

Comissão Julgadora a escolha de: PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO E MELHOR INTERPRETE DO festival

c) A comissão julgadora será formada por :Rômulo Furtado,Diego Espindola,Rodrigo Bauer,cristian davessac,Erlon Peroicles,andr  Oliveira,Jose Carlos Batista.

## VII - DA PREMIAÇÃO

Art.7º - Os prêmios instituídos às vencedoras do FESTIVAL DA CANÇÃO NATIVA são os seguintes:

1º lugar - R\$ 2.500,00 e Troféu

2º lugar - R\$ 1.500,00 e Troféu

3º lugar - R\$ 1.000,00 e Troféu

Melhor Intérprete - R\$ 500,00 e Troféu

Melhor Instrumentista - R\$ 200,00 e Troféu

Melhor Arranjo - R\$ 200,00 e Troféu

Melhor Tema Campeiro - R\$ 200,00 e Troféu

Música Mais Popular - R\$ 500,00 e Troféu

## VIII - DA SUBVENÇÃO

Art.8º - A cada composição escolhida na triagem da comissão de Seleção, caberá ao(s) seu(s) autor(es), uma ajuda de custo no valor de R\$ 1000,00 por música selecionada a título de Direito Artístico e autorais.

a) As 16 (dezesseis) músicas classificadas que farão parte do CD. Receberão o adicional de mais R\$ 500,00 à título de Direitos Autorais por entrega da fita Dat Master ou do CDR. Com a música gravada até o dia 10 de março de 2008 A ser pago quando da realização do evento.

b) O não recebimento do DAT Master ou CDR. Até o dia 10 de março terá a sua canção desclassificada.

## IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.9º - Ficam automática e definitivamente cedidos ao FESTIVAL DA CANÇÃO NATIVA, os direitos de reprodução das músicas concorrentes, a edição ou reedição de CD alusivo ao evento.

a) Os compositores que se inscreverem para concorrer estão implícita e automaticamente autorizando ao Promotor Sandro Mendes, a gravar as composições, conforme o disposto acima.

As omissões e dúvidas suscitadas serão resolvidas, livres e soberanamente, pelas Comissões Organizadora e Julgadora do FESTIVAL DA CANÇÃO NATIVISTA, levando em conta o caráter moral, intelectual e legal do fato apresentado.

#### IV - DA SELEÇÃO

Art. 40 - A Comissão de Seleção será composta por pessoas de reconhecidos dotes para criação poética - musical, análise ou crítica e que se atenham às normas constantes neste regulamento, as quais serão escolhidas livremente pela Organização do Festival.

a) Encerrada as inscrições no dia 25 de Fevereiro, valendo a data de postagem no correio, a Comissão de Seleção escolherá dentre todas as inscritas, 16 (dezesseis) composições para apresentação pública nos dias 2 de maio. Deste serão escolhidas as 12 finalistas que se apresentaram na grande final dia 3 de maio onde serão escolhidas as vencedoras.

Na finalíssima, as (doze) classificadas obedecerão à mesma ordem de apresentação utilizada nas eliminatórias.

b) Os concorrentes serão divulgados dia 02 de março de 2008 através da imprensa.

c) Das 16 musicas selecionadas 2 deverão ser com autores da cidade do rio grande.

#### V - DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA

Art.5º - O mesmo grupo ou conjunto, instrumentista. intérprete e vocal. não poderá, individualmente ou em grupo, defender mais do que (02) duas composições e na final não será permitida a substituição de qualquer um deles, sob pena de desclassificação. O numero de participantes na defesa de uma composição, no palco será de no mínimo (03) três e não poderá exceder a (07) sete, todos os concorrentes deverão subir ao palco trajando obrigatoriamente indumentária típica do Rio Grande do Sul, não sendo permitida qualquer descaracterização, como uso de tênis.bonés, camisetas, etc.

Parágrafo Único: Por se tratar de um espetáculo audiovisual, o uso do lenço e bombachas para os homens e indumentária típica para as mulheres será obrigatório. SOB PENA DE O CONCORRENTE SER IMPEDIDO DE SUBIR AO PALCO.

a) As canções não poderão exceder o limite de 4 minutos e sete segundos de execução, e dentro desse limite, fica a critério do concorrente, o uso de introdução de instrumental de interprete, de arranjos, etc.

b) Não serão permitidos o uso de guitarras elétricas, pianos e instrumentos programáveis.

C) As musicas vencedoras serão obrigadas se apresentar no dia 04 de maio em beneficio a casa do menor recebendo um adicional de meia ajuda de custo

Nome da composição: \_\_\_\_\_ Gênero Musical: \_\_\_\_\_

Autor da Letra: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cidade/CEP: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Autor da Música: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cidade/CEP: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Informar o nome da pessoa credenciada a receber ajuda de custo

Nome: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente do regulamento da 5ª BICUIRA DA CANÇÃO NATIVA, a parte e que as informações são verdadeiras. Ao assinar, estou aceitando as condições de participações e concorrência proposta no regulamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Autor da Letra